

EDITAL N.º 6/2026

ESTRUTURA LOCAL DE APOIO ALTO E CENTRO ALENTEJO^(a)

DATAS DE CORTE, PASTOREIO E MOBILIZAÇÃO

1. De acordo com o disposto na alínea g) do artigo 22.º da Portaria n.º 54-A/2023, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, que estabelece o regime de aplicação dos apoios aos programas de ação em áreas sensíveis, no que se refere à aplicação do domínio «D.2 — Programas de ação em áreas sensíveis» do eixo «D — Abordagem territorial integrada — Continente» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal), no continente, que inclui a intervenção «Planos Zonais Agroambientais», no âmbito da qual se insere o «Apoio Zonal Alto e Centro Alentejo — Manutenção de rotação de sequeiro cereal - pousio/pastagens temporárias naturais», compete à Estrutura Local de Apoio Alto e Centro Alentejo indicar anualmente **as datas de corte, pastoreio e mobilização**.

Dada a situação preocupante e crítica em que se encontra a população de Águia-caçadeira, também conhecido por Tartaranhão-caçador (*Circus pygargus*), é muito importante a sua colaboração para a conservação desta espécie de ave, característica das nossas zonas estepárias. Solicita-se, por isso, que pelo menos com 5 dias úteis de antecedência em relação à data prevista para a ceifa e/ou pastoreio dos cereais, informe o ICNF (Tlm: 969 072 334 e *email*: NunoM.Sequeira@icnf.pt) ou a SPEA (Tlm: 927 064 520 e *email*: hugo.sampaio@spea.pt) para se verificar a eventual presença de ninhos da espécie.

Para o ano de 2026, a Estrutura Local de Apoio Alto e Centro Alentejo faz saber que as condições para a realização de **aceiros, corte e/ou pastoreio de cereais e leguminosas, corte de pastagens temporários naturais, mobilização e corte de pousios e pastoreio nas áreas de alimentação da fauna** são as seguintes:

- ✓ **A partir de 20 de junho, os aceiros** podem ser efetuados **em qualquer tipo de ocupação cultural, a largura máxima recomendada é de 6 m, podendo ir até um máximo de 9 m;**
- ✓ **A partir de 23 de junho,** é permitida **a ceifa e/ou pastoreio da aveia e consociações de aveia;**

- ✓ **A partir de 26 de junho, é permitida a ceifa e/ou pastoreio dos restantes cereais e leguminosas;**
- ✓ **A partir de 22 de julho, pode ser feito o corte de pastagens temporárias naturais;**
- ✓ **A partir de 1 de agosto, é permitida a mobilização e corte de pousios e o pastoreio nas áreas de alimentação da fauna.**

2. É muito importante que todos os agricultores que durante a ceifa detetem ninhos e/ou crias de Abetarda, Sisão ou Águia-caçadeira (Tartaranhão-caçador) procedam do seguinte modo:

- Evitar a perturbação;
- Garantir uma faixa por ceifar no mínimo de **10 m em redor do ninho**;
- Informar o ICNF ou a SPEA através dos contactos indicados atrás.

3. A leitura do presente edital não dispensa a consulta da legislação vigente.

Beja, 05 de junho de 2026

Pela Estrutura Local de Apoio Alto e Centro Alentejo

Assinado por: **ALICE DE FÁTIMA PALMA
FERNANDES RAMOS**
Num. de Identificação: 07691172
Data: 2026.06.05 16:51:49+01'00'



(a) Os territórios abrangidos pelo Apoio Zonal Alto e Centro Alentejo no âmbito deste Edital são: **Parque Natural Tejo Internacional, ZPE do Tejo Internacional, Erges e Ponsul, ZPE de Monforte, ZPE de Veiros, ZPE de Vila Fernando, ZPE de São Vicente, ZPE de Évora, ZPE de Reguengos, ZPE de Campo Maior, ZPE de Torre da Bolsa, ZPE Mourão/Moura/Barrancos, ZEC Moura/Barrancos, ZPE da Costa Sudoeste e ZEC Costa Sudoeste.**